



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Novembro/2021

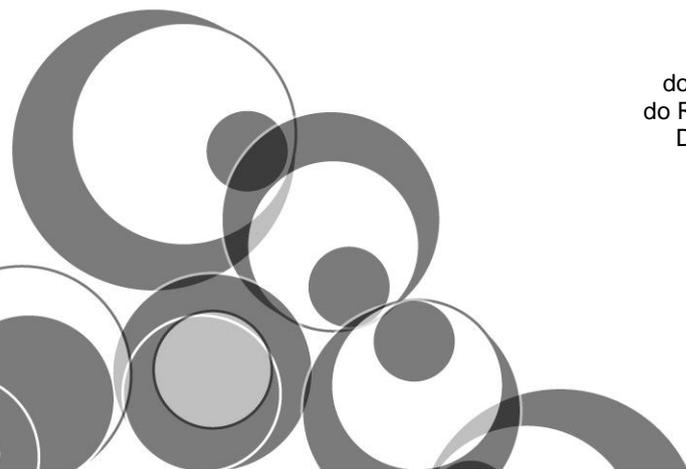
Publicado em 07 de dezembro de 2021.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Franciele Leal Xavier  
Marinez Silveira de Oliveira  
Ricardo Sampaio  
Rossana Zott Enninger

Portaria Nº 52, de 07 de março de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Tomás Dias Sant'Ana**

Reitor Pro Tempore **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do *Campus Feliz* **Marcelo Lima Calixto**

Diretor de Ensino **Luiz Alfredo Fernandes Lottermann**

Diretora de Administração **Jane Marusa Nunes Luiz**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Cristina Ceribola Crespam**

Coordenadora de Extensão **Michele Mendonça Rodrigues**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Vinicius Hartmann Ferreira / Bruno César Brito Miyamoto**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 52, de 07 de março de 2018.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Feliz do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Ordens de Serviço	5
1.2	Portarias	9
<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>18</b>
2.1	GESTÃO DE PESSOAS	18
2.1.1	Férias	18
2.1.2	Licenças	18
2.1.2.1	Fundamento legal: artigo 83 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	18
2.1.2.2	Fundamento legal: artigo 97 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	18
2.1.2.3	Fundamento legal: artigo 202 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	18
2.1.2.4	Fundamento legal: artigo 207 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	19
2.1.2.5	Fundamento legal: artigo 208 da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990	19
2.1.3	Substituição de função remunerada	19
<b>3</b>	<b>CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>	<b>20</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **1. GABINETE**

### **1.1 ORDENS DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 11, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA BANCA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Fernanda Maldaner, Matrícula Siape nº 2176107;
- Jane Marusa Nunes Luiz, Matrícula Siape nº 1054605;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann, Matrícula Siape nº 2320229;
- Diolinda Franciele Winterhalter, Matrícula Siape nº 2327929;
- Andrea Jessica Borges Monzón, Matrícula Siape nº 1796611;
- Sigrid Régia Huve, Matrícula Siape nº 2941830.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora JOSEANE CRISTINA KUNRATH, Matrícula Siape nº 2167058, lotada no *Campus Feliz* do IFRS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de registro nº 01759410638, Categoria “AB”, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos do *Campus Feliz* do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora VIVIANE DIEHL, Matrícula Siape nº 1732533, lotada no *Campus Feliz* do IFRS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de registro nº 03472933903, Categoria “B”, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos do *Campus Feliz* do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a ordem de serviço nº 05, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIETER BRACKMANN GOLDMEYER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1997921, como responsável pelo Curso de Especialização - MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo do *Campus Feliz* do IFRS.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **1.2 PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor RONALDO ANTONIO PAESI, Matrícula Siape nº 3086411, Professor EBTT, constante no processo 23365.000189.2017-53, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º art. 20 lei 8112/90, a partir de 25/09/2021.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 159, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DE ALMOXARIFADO DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Núbia Marta Laux, Matrícula Siape nº 1809812;
- Eloir De Carli, Matrícula Siape nº 1658928;
- Evandro Schlumpf, Matrícula Siape nº 1982919;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann, Matrícula Siape nº 2320229;
- Ricardo Sampaio, Matrícula Siape nº 2052903;
- Silvio Alexandre Severo Trindade, Matrícula Siape nº 2337203.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 160, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Francisco Cunha da Rosa, Matrícula Siape nº 1865252;
- Alessandra Smaniotto, Matrícula Siape nº 1017829;
- Alexandre Rodrigues Soares, Matrícula Siape nº 2037609;
- Cátia Alves Martins, Matrícula Siape nº 1090031;
- Cleonei Antônio Cenci, Matrícula Siape nº 1822871;
- Dayana Queiroz de Camargo, Matrícula Siape nº 2076693;
- Diolinda Franciele Winterhalter, Matrícula Siape nº 2327929;
- Janete Werle de Camargo Liberatori, Matrícula Siape nº 1809526;
- Márjore Antunes, Matrícula Siape nº 2340747;
- Taline Foletto, Matrícula Siape nº 2386484.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o recesso para as festas de final de ano, no âmbito *Campus Feliz* do IFRS, com a devida compensação, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 12.735, de 26/10/2021, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 27/10/2021, Seção 01, pág. 55;

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 20 a 23 de dezembro de 2021 e 27 a 30 de dezembro de 2021;

Art. 3º Os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 2º, preservando a prestação dos serviços essenciais.

Art. 4º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 não haverá expediente no *Campus*;

Art. 5º O horário de trabalho dos servidores do *Campus Feliz* do IFRS no período de 27 a 30 de dezembro 2021 fica estabelecido conforme segue:

I - Segunda-feira: das 12 às 18 horas;

II - De terça-feira a quinta-feira: das 08 às 14 horas.

Art. 6º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, dentro do período compreendido entre a data de publicação desta portaria e 31 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

I – para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

II – para os agentes públicos em trabalho remoto por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

decorrente da COVID-19 no período de compensação de que trata esta portaria, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial.

Art. 7º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 8º Fica delegada competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

**PORTARIA Nº 162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO KLUMB, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2035890, para a função de COORDENADOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS, código FG-0001, na ausência da titular.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 125, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do *Campus Feliz* do IFRS:

- Diolinda Franciele Winterhalter, Matrícula Siape nº 2327929;
- Sigrid Régia Huve, Matrícula Siape nº 2941830.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 120, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 32/2020, firmado entre o IFRS – *Campus Feliz* e a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), que tem por objeto: Contratação de serviço de distribuição pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do CONTRATANTE. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05 /2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: NIVALDO JOSÉ MOSER, Matrícula Siape nº 1124436;

Fiscal Técnico: SINARA DA SILVA, Matrícula Siape nº 2207332.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

**PORTARIA Nº 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 160, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO *CAMPUS FELIZ* DO IFRS:

- Francisco Cunha da Rosa, Matrícula Siape nº 1865252;
- Alessandra Smaniotto, Matrícula Siape nº 1017829;
- Alexandre Rodrigues Soares, Matrícula Siape nº 2037609;
- Carine Winck Lopes, Matrícula Siape nº 3085640;
- Cleonei Antônio Cenci, Matrícula Siape nº 1822871;
- Dayana Queiroz de Camargo, Matrícula Siape nº 2076693;
- Diolinda Franciele Winterhalter, Matrícula Siape nº 2327929;
- Janete Werle de Camargo Liberatori, Matrícula Siape nº 1809526;
- Márjore Antunes, Matrícula Siape nº 2340747;
- Taline Foletto, Matrícula Siape nº 2386484.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

## 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 GESTÃO DE PESSOAS

#### 2.1.1 FÉRIAS

SIAPE	Nome	Período	Parcela	Exercício
2237204	CARLOS FERNANDO ROSA DOS SANTOS	22NOV2021 a 21DEZ2021	1	2020
1054605	JANE MARUSA NUNES LUIZ	24NOV2021 a 01DEZ2021	3	2020
1954016	MARIO AUGUSTO MUNARETTO	16NOV2021 a 26NOV2021	3	2021
1982923	THAIS HELENA DA SILVEIRA	22NOV2021 a 03DEZ2021	3	2020
1809814	MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	16NOV2021 a 30NOV2021	5	2021
2037609	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	22NOV2021 a 02DEZ2021	2	2020
1988036	CARLA DO COUTO NUNES	16NOV2021 a 03DEZ2021	2	2020
2313500	DIZIANE DE AGUIAR RAUPP	03NOV2021 a 12NOV2021	1	2021
2320229	LUIZ ALFREDO FERNANDES LOTTERMANN	01NOV2021 a 12NOV2021	4	2021
2207332	SINARA DA SILVA	01NOV2021 a 15NOV2021	2	2021
2171147	MICHELE MENDONCA RODRIGUES	24NOV2021 a 22DEZ2021	2	2020
2158509	FRANCIELE LEAL XAVIER	08NOV2021 a 12NOV2021	1	2021

#### 2.1.2 LICENÇAS

##### 2.1.2.1 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 83 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX

##### 2.1.2.2 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 97 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
Fernanda Maldaner	Técnico em Contabilidade	08	13/11/2021 a 20/11/2021

##### 2.1.2.3 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 202 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990

Servidor	Cargo	Dias	Período
Henrique Sant'Anna	Professor EBTT	60	16/10/2021 a 14/12/2021
Joseane Cristina Kunrath	Técnica em Química	02	04/11/2021 a 05/11/2021
Everton César Silva da Silva	Técnico em TI	15	17/11/2021 a 01/12/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

**2.1.2.4 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 207 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Dias</b>	<b>Período</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX

**2.1.2.5 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 208 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Dias</b>	<b>Período</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX

**2.1.3 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA**

**2.1.3.1 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 38 E 39 DA LEI Nº 8112/90 DE 11/12/1990**

<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>	<b>Função do Titular (Código)</b>	<b>Função do Substituto (Código)</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo</b>
JANE MARUSA NUNES LUIZ	FERNANDA MALDANER	CD0004	FG0002	18/10/21 a 29/10/21	Férias
MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	FRANCIELE LEAL XAVIER	FG0001	FG0002	13/10/21 a 22/10/21	Férias



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

### **3. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

PCDP 000126/21

Nome do Proposto: LOIVA SALETE VOGT

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no segundo encontro presencial do projeto Link Me Up, promovido pela instituição chamada de Demola, em parceria com os Institutos Federais brasileiros, o Conif e o Instituto Politécnico de Bragança em Portugal.

Feliz (13/11/2021) Porto Alegre (13/11/2021)

Porto Alegre (13/11/2021) Lisboa (14/11/2021)

Lisboa (14/11/2021) Coimbra (19/11/2021)

Coimbra (19/11/2021) Lisboa (20/11/2021)

Lisboa (20/11/2021) Porto Alegre (21/11/2021)

Porto Alegre (21/11/2021) Feliz (21/11/2021)

Valor das Diárias: 3.098,84